



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

23TA141
e-PAD: 51.061/2023
Data: 18/12/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23SR038 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA OFICIAL DO CONTRATANTE, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL (GRUPO 2)

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Athayde Valadares Viegas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M 4.033.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 624.548.466-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2022 de 03 de janeiro de 2022, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2022 de 03 de janeiro de 2022, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 30 de Dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489, com rua Guaianases, 1238, bairro Campos Eliseos, em São Paulo – SP, CEP 01205-001, neste ato representada por sua procuradora, Andreza Cristina de Oliveira Valdes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 29.916.899 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 226.772.278-00 e por sua procuradora Neide Oliveira Souza, portadora da Carteira de Identidade 28.543.390, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 205.408.568-51, resolvem firmar o presente termo aditivo, com fundamento na Lei 14.133/2021, notadamente em seus artigos 124, I, “b” e 125, conforme Processo e-PAD 47.196/2023, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de proteção securitária para 2 (dois) veículos novos, zero quilômetro, marca Toyota, modelo Corolla GLI A/T, ano 2023/2024, a partir de 01/12/2023, em razão da ocorrência de motivo superveniente, relativo à aquisição dos veículos citados, conforme relatado na Proposição n. SEGEST/036/2023 - doc. n. 47196-2023-1.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS:**

Em face do incremento acima descrito, o prêmio total fica alterado em R\$ 7.703,68 (sete mil, setecentos e três reais e sessenta e oito



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

centavos), correspondente a um acréscimo da ordem de 5,11% sobre o valor inicial atualizado do contrato, passando a vigorar a importância de **R\$ 158.319,68 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)** referente à cobertura de 27 (vinte e sete) veículos pertencentes à frota oficial do CONTRATANTE, a saber:

VEÍCULOS	QTDD	PRÊMIO INDIVIDUAL	PRÊMIO TOTAL	ACRÉSCIMO
Veículos zero quilômetro, marca Toyota, modelo Corolla GLI A/T, ano 2023/2024	02	3.851,84	7.703,68	5,11%

Parágrafo Único: Na emissão do endosso da apólice, a CONTRATADA deverá observar a totalidade dos veículos segurados, considerando aqueles já protegidos e os ora acrescidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 21 de julho de 2023 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet* do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS**

Andreza Cristina de Oliveira Valdes
Procuradora

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS**

Neide Oliveira Souza
Procuradora